

**PORTARIA Nº 1017, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023, que estabelece a remuneração devida aos servidores designados para integrar comissões, comitês, subcomitês e grupos de trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2023/000001100-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INCLUIR**, o servidor **Amaury Paulo Neves Soares**, na Comissão de Acompanhamento do Prêmio CNJ de Qualidade e Metas Nacionais, constituída pela Portaria nº 132, de 12/01/2023.

**Art. 2º. ATRIBUIR** ao membro, o pagamento de gratificação no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo **PJ-DAS III**, nos termos do art. 2º da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 055/2023 –DVCC/TJ**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2023 - FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000008413-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2023.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Amazonas e a Agência Amazonense De Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 05 (cinco) cargos de Coordenador, correspondente ao percentual de 14,00%, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Convênio nº 001/2023-FUNJEAM, relativo a contratação de mão de obra gerencial, técnica e operacional, em caráter extraordinário/temporário para suporte na realização de projetos, programas e ações inerentes aos requisitos preconizados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, bem como apoio técnico nas atividades de desenvolvimento de tecnologia da informação, visando a contribuição nos avanços das soluções tecnológicas do TJAM.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**7.DO VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.781.621,39 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte um reais e trinta e nove centavos).

**8.DA VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na cláusula quinta do Convênio nº 001/2023-FUNJEAM.

Manaus, 10 de março de 2023.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**SEÇÃO V****TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Revoga dispositivo da Resolução nº 06, de 05 de abril de 2022, que disciplina as convocações de magistrados de primeira entrância para atuar, em auxílio, nas unidades jurisdicionais de segunda entrância.

O **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 96 da Constituição da República, que confere autonomia aos Tribunais de Justiça para elaborar seus regimentos internos, dispor sobre funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e organizar os serviços dos juízes que lhes forem vinculados;